



## RESOLUÇÃO N.º /2023

### **Recomenda ao Governo o aproveitamento do Aeroporto de Beja nas suas diversas dimensões e potencialidades**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– Valorize o Aeroporto de Beja no âmbito do sistema aeroportuário nacional, aproveitando todos os seus recursos e potencialidades.
- 2– Crie uma intermodalidade de serviços e transportes, conjugando as valências rodoviária, ferroviária e aérea, para tal:
  - a) **Modernizando e eletrificando toda** a Linha do Alentejo, na ligação entre Casa Branca – Ourique/Funcheira, incluindo o estudo da ligação ao **Aeroporto** de Beja;
  - b) **Assegurando** a construção do IP8 com duas vias e sem portagens entre Sines e a A2 e a requalificação do IP8, numa primeira fase entre Santa Margarida do Sado e Beja e numa segunda fase entre Beja e Ficalho.
- 3– Potencie a estratégia integrada da aeronáutica, carga, estacionamento, manutenção e passageiros, como forma de promoção do desenvolvimento endógeno do turismo, indústria e manutenção aeronáutica e carga/logística.
- 4– Articule entre os diferentes níveis de planeamento local, regional e nacional as utilizações a dar ao aeroporto, aproveitando todas as suas potencialidades e dimensões.
- 5– Considere o aproveitamento do Aeroporto de Beja como promotor da fixação de população e da indústria na região.

Aprovada em 26 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)